



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

CONTRATO Nº 015/2022 - PMM

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA C J DE ARAÚJO PESSOA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, com Sede na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade 1.636.772 SSP/RN e inscrita no CPF 025.825.454-81, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, nº 07, Centro, CEP 59580-000, Maxaranguape/RN, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa **C J DE ARAÚJO PESSOA - ME** com sede na Avenida Coronel Estevam, nº 3142, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 29.303.584/0001-56, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, a Sra. **CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA**, inscrita no CPF nº 790.908.774-87 e CNH nº 03572260388, considerando haver a **CONTRATADA**, sido proclamada vencedora do Processo Administrativo nº 20220201003, devidamente reconhecido pela Sra. Prefeita Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

1. Este contrato decorre do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20220301003, processado com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

2. A execução dos fornecimentos deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, objetos da Adesão da ARP, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1. PREÇOS: Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

2. VALOR: O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 489.651,73 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, conforme itens especificados:

ORD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO	VR TOTAL
1	Ácido muriático, embalagem de 1lt.	LT	200,00	4,99	998,00
2	Amaciante para todos os tipos de roupas, composto de cloreto de diaquil dimetil amônio acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto liquido viscoso e ph puro entre 3,0 e 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica e ficha de	UND	120,00	7,78	933,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

	segurança do produto apresentar registro/notificação junto a anvisa. Contendo 2 litros.				
3	Assento sanitário de silicone para deficientes.	UND	2,00	190,00	380,00
4	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	LT	4.800,00	2,89	13.872,00
5	Álcool etílico, hidratado, 70%_(70°gl), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml.	LT	1.600,00	12,99	20.784,00
6	Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	LT	980,00	16,00	15.680,00
7	Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	UND	300,00	11,99	3.597,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

8	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	UND	120,00	15,90	1.908,00
9	Balde em plástico capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio.	UND	100,00	37,90	3.790,00
10	Balde plástico capacidade de 30 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	98,00	29,70	2.910,60
11	Borrifador com 500 ml.	UND	40,00	11,00	440,00
12	Conjunto dobro 50 cm estrutura em polipropileno injetado. 02 baldes com capacidade para 25 lts cada. Sistema de espremedor com pressão superior. Clips de fixação para placas sinalizadoras e acessórios cesta para transporte de equipamentos pode usa mop plano vertical e acompanha mop umido profissional ponta dobrada.	UND	2,00	580,00	1.160,00
13	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas, formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo.	UND	136,00	9,50	1.292,00
14	Cesto para lixo em plástico, tampa e pedal capac 30 lts.	UND	86,00	79,80	6.862,80
15	Cesto para lixo em plástico, tampa basculante, rodízios e alca capac 60 lts.	UND	86,00	146,00	12.556,00
16	Cesto para lixo não vazado, material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula.	UND	86,00	48,00	4.128,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

17	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	PCT	450,00	6,90	3.105,00
18	Conjunto mop giratorio com balde de 12 lt repartido (água limpa/água suja) espremedor reforçado com cabo de alumínio acompanha o refil de mop umido pulire perfeito para limpeza de pisos e residencias e estabelecimentos com pequenas áreas.	UND	10,00	139,00	1.390,00
19	Copo descartável em plástico; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da nbr 14865/2002, com selo do inmetro e seguindo todas as normas do abnt, cada embalagem.	PCT	400,00	9,00	3.600,00
20	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou	PCT	800,00	6,30	5.040,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

	identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT.				
21	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT.	PCT	1.600,00	5,80	9.280,00
22	Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; de vera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e devem conter gravado de forma peso mínimo de cada copo; os copos indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em	PCT	355,00	3,50	1.242,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

	conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT.				
23	Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tensoativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro ministério da saúde, marca BRY	UND	180,00	4,80	864,00
24	Creolina, esterilizante / desinfetante, concentração 3,5% + 0,25%. Contendo 750ml.	UND	60,00	16,00	960,00
25	Desentupidor para pia, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	UND	12,00	6,90	82,80
26	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	UND	3.000,00	3,90	11.700,00
27	Desinfetante uso geral 2 litros, composição: tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de ph, corante, fragrâncias e veiculo. Componente ativo: 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio / cloreto de didecil dimetil	UND	1.800,00	8,89	16.002,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

	amônio, para uso domiciliar em geral, registro no ministério da saúde.				
28	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, quartenário de amônia, essência com composição para diclorobenzeno, lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	UND	800,00	3,40	2.720,00
29	Dispenser plástico de parede para sabonete líquido.	UND	10,00	49,00	490,00
30	Dispensador para papel toalha interfolhado, confeccionado em polipropileno, super resistente.	UND	7,00	56,00	392,00
31	Dispenser para álcool em gel com gotejador – na cor branca, capacidade para 800 ml, em polipropileno com alta resistência.	UND	10,00	56,00	560,00
32	Detergente concentrado, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	UND	3.000,00	2,85	8.550,00
33	Escova de nylon oval 13x7cm, para lavar roupas/chão com base em polipropileno.	UND	60,00	7,60	456,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

34	Esponja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g , com selo do Inmetro.	PCT	775,00	2,98	2.309,50
35	Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	UND	1.500,00	1,60	2.400,00
36	Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cmx50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	UND	125,00	3,50	437,50
37	Fraldas descartáveis tamanho XXG com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos, e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANÇA TAMANHO M G E GG.	PCT	150,00	12,80	1.920,00
38	Fraldas descartáveis tamanho XXG com camada de extra- absorção, Com barreiras antivazamentos, e com ajustes as pernas , fitas ajustáveis PARA ADULTO TAMANHO M E G E GG.	PCT	90,00	15,50	1.395,00
39	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada	maço	110,00	3,80	418,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

	fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.				
40	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	PCT	300,00	6,90	2.070,00
41	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade.	PCT	370,00	3,60	1.332,00
42	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – clorofluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	UND	240,00	10,80	2.592,00
43	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	UND	1.500,00	3,00	4.500,00
44	Limpa vidros líquido para limpeza de vidros e acrilicos frasco plástico c/ gatilho embalagem c/ 500ml.	UND	450,00	4,36	1.962,00
45	Limpador líquido multiuso - composição: tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top	UND	450,00	4,51	2.029,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

	contendo 500ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.				
46	Lustra móveis perfumado (lavanda, jasmim) 200ml.	UND	175,00	4,65	813,75
47	Lustras móveis (tipo óleo de peroba) fragrâncias 200ml.	UND	100,00	6,54	654,00
48	Luvas descartáveis plasticas transparentes para alimentos pct c/ 100 unid.	PCT	150,00	14,55	2.182,50
49	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	PAR	300,00	4,66	1.398,00
50	Mop esfregão de microfibras com cabo em alumínio tamanho 92/118cm (vassoura rodo mop, varre, tira pó e lustra), com cabeça giratória, tamanho da base 60cm.	UND	50,00	25,22	1.261,00
51	Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 35g. O produto deve ter registro no ministério da saúde com dados do fabricante, data de fabricação.	PCT	180,00	2,90	522,00
52	Pá para lixo, Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	UND	80,00	10,18	814,40
53	Pá para lixo, Material: ZINCADO Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	UND	80,00	7,66	612,80
54	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	UND	1.200,00	4,85	5.820,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

55	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33 x 55cm, embalagem plástica com 05 und.	PCT	60,00	5,43	325,80
56	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	900,00	4,36	3.924,00
57	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível.	ROLO	90,00	5,82	523,80
58	Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	PCT	2.400,00	6,98	16.752,00
59	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	PCT	1.200,00	5,33	6.396,00
60	Papel interfolhado branco - composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção, c/1000 folhas.	PCT	750,00	18,40	13.800,00
61	Papel filme pvc transparente 45x300 mts.	ROLO	110,00	86,20	9.482,00
62	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro.	PCT	600,00	3,39	2.034,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

63	Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 500ml.	UND	120,00	7,76	931,20
64	Refil para mop giratório em algodão de encaixe.	UND	60,00	32,00	1.920,00
65	Rodo com base de 40 cm e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	UND	600,00	9,30	5.580,00
66	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g.	UND	150,00	17,45	2.617,50
67	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g.	PCT	600,00	9,50	5.700,00
68	Sabão em pó multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	KG	2.400,00	4,83	11.592,00
69	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2000ml.	LT	600,00	15,40	9.240,00
70	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade	DUZIA	90,00	23,25	2.092,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

	dérmica, unidade com 90g, embalagem c/12und.				
71	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades.O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	PCT	50,00	36,86	1.843,00
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110, 8 micras.	PCT	600,00	57,23	34.338,00
73	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110, 8 micras.	PCT	600,00	92,15	55.290,00
74	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, Cor preta ,espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110, 8 micras.	PCT	600,00	106,70	64.020,00
75	Saco plastico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade.	KG	75,00	34,90	2.617,50
76	Saco plastico para alimento transparente capacidade 5 kg kg pacote com 100 unidade	KG	75,00	34,90	2.617,50
77	Saco plastico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade.	KG	75,00	34,90	2.617,50
78	Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem com 350g, com dados do fabricante, data de fabricação.	UND	240,00	6,79	1.629,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

79	Touca descartáveis pct com 100 unid.	PCT	125,00	23,98	2.997,50
80	Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA.	UND	27,00	25,22	680,94
81	Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA.	UND	27,00	25,22	680,94
82	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	UND	400,00	15,52	6.208,00
83	Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	UND	400,00	22,30	8.920,00
84	Vassouras piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente.	UND	600,00	8,25	4.950,00
85	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente.	UND	900,00	9,70	8.730,00
86	Vassoura sanitária, tipo limpeza de vaso sanitário, em polipropileno, com estojo para armazenamento.	UND	90,00	13,58	1.222,20
87	Vassourão tipo gari, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.	UND	120,00	18,40	2.208,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

3. PAGAMENTO: O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

1. O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2022.

2. Os produtos ora licitados serão entregues em até dois (02) dias úteis, mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.

3. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

Unidades da Despesa	1601 Secretaria Municipal de Saúde 1101 Secretaria Municipal de Administração 1602 Fundo Municipal de Saúde 0602 Fundo de Manut e Desenv. Da educação Básica
---------------------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

	1302 Fundo Municipal de Assistência Social 1301 Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação
Atividades	2.106 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde 2.076 Manutenção da Sec. Municipal de Administração 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 2.044 Manutenção FUNDEB 30% Fundamental 2.082 Manutenção da Sec. Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação 2.112 Programa Saúde da Família – PSF 2.090 Índice de Gestão de Descentralização – IGDSUAS 2.094 Bloco de Proteção Social Básica 2.019 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fontes de Recursos	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1500100200 Receitas de Impostos e Transferências – Saúde 1600000000 Transf. SUS Bloco Manutenção 1621000000 Transf. SUS do Governo Estadual 1500100100 Receitas de Impostos e Transferências – Educação 1540000000 Transf. do FUNDEB – Impostos 30% 1541000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAF 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAT 1543000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAR 1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação 1660000000 Transf. de Recursos do FNAS

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:

1. Ao **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a **CONTRATADA**, por escrito de tal decisão.
2. Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO DE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

MAXARANGUAPE/RN, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1. Constituem obrigações da contratada:

1.1 . Executar o fornecimento dos produtos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

2.. O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços/entrega dos produtos;
- d) a suspensão da realização dos serviços/fornecimento dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**.
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução da entrega dos produtos, anotadas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.

3. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

1. A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2. Por atraso na realização da entrega dos produtos, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

1. Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

1. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização da entrega dos produtos, isentando ao **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão.
3. A fiscalização da entrega dos produtos será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**.
4. Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.
5. Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o o vencimento.
6. A **CONTRATADA** sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto do Processo Administrativo nº 20220201003.
7. Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, VCEP 59580-000
CNPJ 08.170.540/0001-25

Maxaranguape/RN, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

CPF nº 025.825.454-81

Contratante

C J DE ARAÚJO PESSOA – ME

CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA

CPF nº 790.908.774-87

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: